



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONTRATO DE GESTÃO n° 13/2016
Processo SEDPcD n° 14092/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CNPJ n° 09495438/00001-62, com sede nesta cidade na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, Doutora LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.517.295 SSP/SP, CPF n° 761.793.708 – 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/MF n° 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, CEP 04.024-002 e com estatuto arquivado no 1° Oficial de Registro de Título de Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob n° 416684, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG n° 7.791.138-6, CPF n° 042038438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEDPcD n° 145092/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98, combinado com o artigo 26 da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto estadual n° 57.105/2011, alterado pelo Decreto estadual n° 57.893/2012 e na Resolução SEDPcD n° 18, de 12 de novembro de 2015, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** objetivando o gerenciamento do desenvolvimento de ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, contemplando, também, atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social das Pessoas com Deficiência Visual e seus familiares no Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual – sito na Rua Galileo Emandabili, 99, Jardim Humaitá, São Paulo – SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização do gerenciamento e desenvolvimento de ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, pela CONTRATADA, contemplando atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social, além das atividades e serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as atividades inerentes ao objeto deste Contrato de Gestão serão executadas no Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, sito na Rua Galileo Emendabili, 99, Jardim Humaitá, São Paulo – SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Consideram-se partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Resolução SEDPcD nº 18, de 12 de novembro de 2015;
- b) a PROPOSTA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA – PROGRAMA DE TRABALHO E ORÇAMENTO, apresentada pela CONTRATADA;
- c) a Resolução SEDPcD 04, de 25/02/2016;
- d) Resolução SEDPcD 04, de 18/04/2012;
- e) Termo de Permissão de Uso;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas atribuições e obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações técnicas no Anexo I, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

- I- Desenvolver ações destinadas à promoção da qualidade de vida pessoa com deficiência visual em estrita consonância com os serviços/atividades especificadas no Anexo I;
- II- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar nº 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- III - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- IV – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis que compõem o patrimônio do Estado.
- V- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
- VI - A permissão de uso, referida no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas no artigo 6º, §5º, combinado com o artigo 14, §4º, ambos da Lei Complementar nº 846/98;
- VII - Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- VIII – Observar rigorosamente o regulamento de compras, que deverá ser publicado em seu sítio, bem como no Diário Oficial;
- IX - Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços cujo uso lhe fora permitido;
- X – Restituir, em caso de desqualificação, à CONTRATANTE, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dela recebidos;
- XI- Entregar à CONTRATANTE, para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados que eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.
- XII - Colocar à disposição da CONTRATANTE, para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como saldo dos recursos financeiros repassados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO
- XIII - Proceder às adaptações das normas do respectivo Estatuto ao disposto no artigo 3º, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 846/98, observado o prazo previsto no art. 21, do mesmo diploma legal;

[assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

XIV - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

XV - Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços e atividades contratadas;

XVI - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais não poderão exceder aos níveis de remuneração praticados na rede privada, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

XVII - Instalar no Centro de Tecnologia e Inclusão, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

XVIII - Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

XIV - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

XX - Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXI - Apresentar trimestralmente e anualmente até 31/01 do ano subsequente, relatórios de atividades no período, para verificação pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO;

XXII - Oferecer gratuidade dos serviços prestados para usuários pessoa física;

XXIII - Contratar seguro multirrisco dos prédios, instalações e equipamentos ocupados pela CONTRATADA para execução das atividades contempladas no presente contrato;

XXIV - Observar, com rigor os seguintes procedimentos na gestão dos recursos humanos:

- a) Realização, quando necessário, processo seletivo para admissão de pessoal, com observância dos princípios da publicidade e impessoalidade, bem assim com a utilização de regras claras de recrutamento e critérios técnicos de avaliação, observada a divulgação, em meio de comunicação afeto à área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência, do edital de abertura do certame e de seu resultado final, incluindo a ordem de classificação dos candidatos;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- b) Fixação de salários compatíveis com os padrões praticados no mercado por entidades congêneres para cargos com exigências de qualificação e responsabilidades semelhantes;
- c) Elaboração de plano de cargos e salários, com reconhecimento de mérito, capacitação profissional e desempenho dos empregados, respeitada, obrigatoriamente, a capacidade financeira e o equilíbrio orçamentário da entidade;
- d) Vedação à contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Secretário de Estado, Secretário-Adjunto e Chefe de Gabinete da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o exercício de função de confiança na entidade;
- e) Adoção de política de desenvolvimento técnico-profissional dos seus empregados;

XXV - Publicar no Diário Oficial do Estado, e em seu sítio eletrônico, bem como em meio de comunicação afeto à área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência, o regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, observando-se:

- a) todas as compras e contratações de obras e serviços deverão ser precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da entidade, de forma a possibilitar oferta pública aos interessados;
- b) as compras e contratações de que trata este inciso deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, além de, necessariamente, estar relacionadas à organização, suporte, manutenção e operacionalização das atividades previstas no contrato de gestão;
- c) o regulamento deverá delimitar a competência dos responsáveis pelas compras e contratações de obras e serviços.

XXVI - Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, os extratos bancários de movimentação da conta na qual os recursos públicos são depositados bem como o fluxo de caixa, em modelo de formulário a ser fornecido pela CONTRATANTE;

XXVII - Efetuar auditoria anual com empresa de auditoria externa, aprovada pelo Conselho de Administração;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

XXVIII – Quando do encerramento do exercício fiscal, publicar no Diário Oficial do Estado o resumo das atividades desenvolvidas e suas demonstrações financeiras e no sítio eletrônico próprio o relatório completo das atividades;

XXIX – Aplicar integralmente todos os recursos repassados pelo Estado, ou auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social, no desenvolvimento das metas e objetivos estabelecidos no presente contrato de gestão;

XXX - Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de seu ato constitutivo ou da composição de seu Conselho de Administração e Diretoria;

XXXI – Informar, trimestralmente, à CONTRATANTE a variação de seu quadro de conselheiros, administradores, dirigentes e empregados, de acordo com as normas estabelecidas pela própria CONTRATANTE;

XXXII – Prestar contas de todos os recursos repassados pela CONTRATANTE, ou auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, inclusive no que se refere a recursos de tecnologia de informação, e pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXXIII - A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004;

XXXIV – A CONTRATADA deverá adquirir os equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços/atividades de gerenciamento do Centro de Inclusão, priorizando o alto padrão de atendimento a ser ofertado aos usuários.

XXXV – A CONTRATADA deverá apresentar programa de trabalho, com as atividades que serão executadas, pelo período que se pretende aditar, atendendo aos princípios administrativos de conveniência e oportunidade, baseado nos documentos a que alude o inciso IV do artigo 5º do Decreto estadual nº 57.105/2011, alterado pelo Decreto estadual nº 57.893/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

I- Prover à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto deste Contrato de Gestão;

II - Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto, que integra este instrumento;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

III - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;

IV - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

V- Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na CONTRATADA, conforme o disposto na Lei Complementar nº 846/98;

VI - Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O montante dos recursos destinados ao cumprimento do item ‘II’, desta cláusula, será compatível com as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembleia Legislativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os resultados, a que se refere o parágrafo anterior, serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da CONTRATADA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PARÁGRAFO QUARTO

Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pelo Gestor do Contrato, a ser designado pela autoridade competente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acompanhamento será feito através do disposto neste contrato de gestão e em seus Anexos, bem como em razão da prestação de contas e relatórios apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a resolução do Contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância total estimada R\$ 7.347.549,45 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante total mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de \$ 2.143.385,66 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a este exercício financeiro, onerará a rubrica 33903 – ação 5963 no exercício de 2016 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCESP nº 01/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos do “caput” desta cláusula poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão dos valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da OS -CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1 – transferências provenientes do Poder Público;
- 2 - receitas auferidas pela prestação de serviços e pela realização de atividades;
- 3 – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela Secretaria;
- 4 - rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como, direitos autorais e conexos;
- 5 - doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- 6 - rendimentos de aplicações de ativos financeiros;
- 7 – outros ingressos autorizados previamente pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva no Banco do Brasil S/A, agência nº 6888-8, Embu das Artes, conta corrente nº 10458-2, a qual deverá fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 3.802.673,89 (três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), sendo que a transferência à CONTRATADA, nos termos do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta mencionada no parágrafo oitavo da cláusula sétima.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PARÁGRAFO SEGUNDO

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de modificações financeiras há necessidade de manifestação prévia dos recursos financeiros disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Resolução SEDPeD nº 05, de 06/09/2010, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Secretaria de Estado, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de julho de 2016.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONTRATANTE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Cecília Rodrigues da Silva
R. G. 14. 108. 178-9

2. Akitochi Yokoyama
80611219-1





**Centro de Tecnologia e Inclusão
para pessoas com Deficiência Visual**

Jd. Humaitá

PROGRAMA DE TRABALHO

Dezembro/2015

**Programa de Trabalho de Centro de Tecnologia e Inclusão
para Pessoas com Deficiência Visual**

Jd. Humaitá

DEZEMBRO/15

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE.....	6
CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – JD. HUMAITÁ.....	7
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	7
OBJETIVO GERAL.....	8
POPULAÇÃO ALVO.....	8
OBJETO DO TRABALHO.....	9
SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO.....	9
PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR.....	9
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO.....	9
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL.....	10
PROGRAMA PARA INCLUSÃO NO TRABALHO.....	10
AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER.....	11
PROGRAMA PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	11
METAS DE PRODUÇÃO.....	12
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE ADMINISTRATIVA.....	13
GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	14
SERVIÇO DE ARQUIVO E ESTATÍSTICA.....	16
TRANSPORTES.....	17
PATRIMÔNIO.....	18
GESTÃO DE PESSOAS.....	20
GESTÃO DE MATERIAIS.....	22
GESTÃO DE ESTOQUES.....	25
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	29
ÁREA FINANCEIRA.....	36
GESTÃO DE CONTRATOS.....	37
CONTABILIDADE E CUSTOS.....	38
TESOURARIA.....	39
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.....	40
ORÇAMENTO.....	46
A) DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL.....	46
B) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	46
C) PLANILHA FINANCEIRA.....	49
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	50
PROJEÇÃO FINANCEIRA.....	51
ANEXO I - PLANILHAS INVESTIMENTO.....	52
ANEXO II - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL.....	60
ANEXO III - REGULAMENTO DE COMPRAS.....	62
ANEXO IV - POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS.....	70

SUMÁRIO EXECUTIVO

A gestão no Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá em São Paulo, se reveste de prioridade estratégica para a SPDM, em especial, pela possibilidade de contribuir, em conjunto com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, para um projeto de inovação e Desenvolvimento Pessoal e Profissional articulando ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência visual e seus familiares.

A SPDM é uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil com cerca de 40.000 funcionários, atuando em nove estados e 28 municípios, e com a vocação de contribuir para melhoria dos serviços médicos prestados à população.

A performance da SPDM está lastreada na sua experiência de mais de 70 anos de gestão de Instituições de Saúde, como o Hospital São Paulo- Hospital Universitário da UNIFESP, de sua propriedade, que abriga 91 programas de residência médica. Um excelente Hospital de ensino que alberga ensino de graduação e programas de pós-graduação, alguns deles considerados pela CAPES e por outras agências de fomento como os melhores do país.

A SPDM possui 17 anos de exitosa experiência no programa das OSS e foi pioneira na gestão de hospitais e unidades de saúde, contando com trabalho de profissionais estatutários, servidores do Estado de São Paulo, convivendo com contratados pela própria entidade, fruto do desenvolvimento de uma política integrada de gestão de pessoas. Assim, aprendeu, consolidou vivências e aptidões, que lhe permitem postular a condição de entidade gerenciadora do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá perspectiva inequívoca de executar um modelo avançado de gestão, dentro das normas e orientações emanadas pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

Nos últimos anos, a SPDM vem ampliando sua área de atuação principalmente na gestão dos equipamentos que promovem a inclusão de pessoas com deficiência, tais como Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, Projeto Rede –

Projeto de Inclusão Social e Educacional, Centro de Tecnologia e Inclusão - Parque Fontes do Ipiranga.

Em 01 novembro de 2013 a SPDM – recebeu a qualificação de organização social da área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da lei complementar 846, de 04.06.1998.

A SPDM, como gestora deste Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, não medirá esforços para que, em parceria com a Secretaria de Estado Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo aprimore todos os mecanismos de inclusão social, apoio pedagógico e profissionalizante, além de atividades culturais e de lazer junto às pessoas com deficiência visual e seus familiares.

Dentro do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual serão desenvolvidas das atividades de inclusão social e profissionalizante. Com os cursos de braile, mobilidade e orientação, oficinas culturais e esportivas, orientação e aconselhamento profissional, workshop sobre direitos das pessoas com deficiência. Todos as atividades estão detalhadas neste plano de trabalho.

O Plano de trabalho apresentado propõe uma gestão compatível com os objetivos definidos e está fundamentado na metodologia e expertise do modelo de gestão da SPDM. Considera atender às expectativas da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo e estabelecer uma aliança estratégica no sentido de maximizar os resultados e impactos sociais.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

O Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual terá seus atendimentos voltados para pessoas com deficiência visual e seus familiares.

Missão promover os meios para inclusão de pessoas com deficiência visual desenvolvendo seu potencial funcional educacional e laboral.

Visão ser referência e excelência no "emponderamento" das pessoas com deficiência visual desenvolvendo ações inovadoras que promovam a cidadania plena na perspectiva da Justiça social.

Valores - Capacitação, Compromisso Social, Confiabilidade, Empreendedorismo, Equidade, Ética, Humanização, Qualidade, Sustentabilidade, Tradição, Transparência

A Unidade é situada na Rua Galileo Emendabili, 99 – Jardim Humaitá – São Paulo – SP.

CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – JD. HUMAITÁ

CONTEXTUALIZAÇÃO

A OMS (2011) estima, com base na população mundial do ano de 2008, que existiam 285 milhões de pessoas com deficiência visual, sendo 39 milhões de pessoas cegas (categorias 3,4 e 5 da CID-10) e 246 milhões de pessoas com baixa visão (categorias 1 e 2 da CID-10).

Estima-se que 90% da população mundial com deficiência visual viva nos países em desenvolvimento e que mais de 80% dos casos mundiais de cegueira poderiam ser evitados, prevenidos ou tratados. No Brasil, de acordo com o Censo 2010, o total de pessoas que declararam possuir pelo menos uma deficiência grave no país foi de 12.777.207, o que representa 6,7% da população total. A deficiência visual grave foi a que mais incidiu sobre a população: em 2010, 3,5% das pessoas declararam possuir grande dificuldade ou nenhuma capacidade de enxergar.

Segundo a portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, considera-se pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira. E considera-se baixa visão ou visão subnormal, quando o valor da acuidade visual corrigida no melhor olho é menor do que 0,3 e maior ou igual a 0,05 ou seu campo visual é menor do que 20º no melhor olho com a melhor correção óptica (categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual do CID 10) e considera-se cegueira quando esses valores se encontram abaixo de 0,05 ou o campo visual menor do que 10º (categorias 3, 4 e 5 do CID 10).

A deficiência visual leva a repercussões pessoais, econômicas e sociais, de acordo com a realidade do indivíduo quanto às condições de vida e de seu ambiente. As repercussões socioeconômicas, com a perda da produtividade da pessoa com deficiência visual, da necessidade de sua reabilitação e de sua educação, constituem-se em um significativo ônus para o indivíduo, sua família e sociedade. De acordo com a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a reabilitação engloba medidas efetivas e apropriadas para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e

capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Por conseguinte, é necessário que os serviços e programas assistenciais sejam ampliados e fortalecidos, particularmente, nas áreas de saúde, emprego, educação e assistência social, de modo que:

- a) Os programas e serviços comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa;
- b) Seja desenvolvida a capacitação inicial e continuada de profissionais e de equipes que atuem nos serviços e programas;
- c) Sejam promovidos a disponibilidade, o conhecimento e o uso de dispositivos e tecnologias assistivas projetados para pessoas com deficiência e relacionados com a reabilitação.

OBJETIVO GERAL

A SPDM tem como propósito contribuir para a inclusão dos deficientes visuais através de minimizar as restrições na participação e estimular as atividades por meio de métodos compatíveis com o desenvolvimento da pessoa com deficiência visual, aspectos culturais e sociais, além de interação com fatores pessoais e ambientais. O presente projeto desenvolverá ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, contemplando, também, atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social das Pessoas com Deficiência Visual e seus familiares.

POPULAÇÃO ALVO

- 1) Pessoas com deficiência visual – cegueira ou baixa visão;
- 2) Familiares de deficientes visuais;
- 3) Público envolvido no processo de inclusão de pessoas com deficiência visual

OBJETO DO TRABALHO

Serviços de Avaliação

Público alvo: todos os novos casos encaminhados ao Centro de Tecnologia às Pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá.

Ações:

- a) Avaliação psicossocial;
- b) Avaliação funcional e do desenvolvimento global
- c) Avaliação de orientação e mobilidade.

Justificativa: realizar triagem para avaliar o grau de incapacidade e expectativa do usuário a fim de oferecer serviço adequado. A avaliação multiprofissional do desenvolvimento global do paciente e desenvolvimento funcional da visão que consiste na avaliação das respostas comportamentais frente a estímulos e atividades de vida diária para dimensionar o grau da perda visual e o uso da visão residual com a adaptação de recursos ópticos e não ópticos.

Indicador: nº de atendimentos

Programa de Orientação Familiar

Público alvo: familiares de deficientes visuais de 0 a 3 anos.

Ações:

- Orientações de intervenção precoce na baixa visão e na cegueira
- Oficina multidisciplinar de estimulação precoce

Justificativa: empoderar a família das crianças com as orientações sobre a estimulação precoce, visando adequado desenvolvimento neuropsicomotor da criança. O atendimento multiprofissional consiste no desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida diária e estimulação precoce para favorecer o desenvolvimento global do usuário.

Indicador: nº de atendimentos

Programa de Apoio à Educação

Público alvo: pessoas em fase pré-escolar e escolar e seus familiares, profissionais de educação;

Ações:

- a) Pedagogia especializada (análise da eficiência visual na baixa visão, adaptação de materiais, apoio ao Braille);
- b) Uso de tecnologia assistiva/ajudas técnicas.
- c) Ciclos de palestras e oficinas sobre educação inclusiva

Justificativa: orientação para promover a inclusão escolar através da orientação familiar, encaminhamento ao serviço de educação e capacitação/sensibilização dos profissionais de educação para atender deficientes visuais.

Indicador: nº de atendimentos;

Programa de apoio à Inclusão Social

Público alvo: pessoas com deficiência visual adquirida (jovem adulto e idoso).

Ações:

- a) Integração e eficiência sensorial (visual, auditiva e tátilcinestésica);
- b) Treinamento multiprofissional para adquirir autonomia e independência nas atividades cotidianas (cuidados pessoais e atividades domésticas / orientação e mobilidade) no ambiente interno e externo
- c) Uso de tecnologia assistiva/ajudas técnicas.

Justificativa: empoderamento das pessoas com deficiência visual adquirida na sua fase adulta através de treinamentos práticos nos ambientes internos e externos

Indicador: nº de atendimentos

Programa para Inclusão no Trabalho

Público alvo: jovens e adultos com deficiência visual e pessoas envolvidas no processo de inclusão de deficientes visuais

Ações:

- a) Estímulo à formação acadêmica da pessoa com deficiência visual por meio do apoio à inclusão escolar;
- b) Orientação para o mercado de trabalho (legislação, capacitação necessária e treinamentos);
- c) Sensibilização/Orientação para empresas (legislação e acessibilidade);
- d) Promoção do uso de tecnologia assistiva, em especial, ferramentas de informação e comunicação acessíveis.

Justificativa: orientação e encaminhamento dos deficientes visuais para o mercado de trabalho e capacitação/sensibilização das empresas para inclusão dos deficientes visuais no ambiente de trabalho

Indicador: nº de atendimentos e nº de eventos realizados.

Ações Culturais, Recreativas e de Lazer

Público alvo: pessoas com deficiência visual em todas as faixas etárias, profissionais que lidam com as atividades culturais e pessoas envolvidas no processo de inclusão

Ações:

- a) Oficinas de música;
- b) Oficinas de artes plásticas;
- c) Oficinas literárias;
- d) Oficinas de teatro;
- e) Oficinas de dança;
- f) Oficina de iniciação esportiva
- g) Programação com visitas a museus e apresentações artísticas;
- h) Atividades em espaços de convivência.

Obs. As oficinas podem ser vivências destinadas ao deficiente visual ou destinadas para profissionais que desenvolvem atividades com os deficientes visuais.

Justificativa: promover as vivências culturais, esportivas e de lazer aos deficientes visuais e criar ambiente inclusivo de convívio entre pessoas com e sem deficiência; capacitação/sensibilização dos profissionais que promovem ações culturais e esportivas para inclusão de deficientes visuais.

Indicador: nº de atendimentos

Programa para Tecnologia da Informação e Comunicação

Público alvo: pessoas com deficiência visual (jovem, adulto e idoso)

Ações

- a) Cursos de Informática;
- b) Orientações para uso de recursos tecnológicos;
- c) Cursos de Braille;

Justificativa: empoderamento dos deficientes visuais através de formação e desenvolvimento em comunicação.

Indicador: nº de turmas abertas; nº de participantes; nº de atendimentos

METAS DE PRODUÇÃO

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Nº DE USUÁRIOS													
USUÁRIOS NOVOS MATRICULADOS		0	0	6	8	8	12	12	12	16	16	16	106
USUÁRIOS SEM DV				6	16	16	24	24	32	32	32	32	214
TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS				12	24	24	36	36	44	48	48	48	320

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
ATIVIDADES INDIVIDUAIS													
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO				26	35	35	35	40	40	43	43	43	340
ORIENTAÇÃO FAMILIAR				26	35	35	40	40	43	43	43	43	348
APOIO à EDUCAÇÃO				11	11	11	11	11	11	11	11	11	99
APOIO à AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA				19	19	19	19	19	19	19	19	19	171
APOIO à INCLUSÃO NO TRABALHO				8	8	8	8	8	8	8	8	8	72
LAZER e CULTURA				6	6	6	6	6	6	6	6	6	54
SUBTOTAL				96	114	114	119	124	127	130	130	130	1084

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE ADMINISTRATIVA

ADM - Equipe Administrativa (11)
OPER- Equipe técnico operacional (16)
MED – Médico (02)

GESTÃO ADMINISTRATIVA

As Unidades Administrativas das Afiliadas da SPDM utilizam práticas de gestão que incentivam e norteiam os processos administrativos visando:

Gerir pessoas, recursos financeiros e materiais das Instituições Afiliadas à SPDM, observando as diretrizes estratégicas, legais e contratuais, com competência, ética, honestidade e cordialidade nas relações interpessoais, buscando a máxima eficiência e eficácia para um atendimento digno, com qualidade e compromisso social.

A área administrativa é gerida por profissional atuante que possui o cargo denominado Gerente Administrativo. Este gestor, dentre outras atribuições principais, deve contribuir para o aprimoramento do funcionamento da Unidade sob sua gestão, gerando maior confiança dos clientes internos e externos pois as áreas administrativas dando suporte para os processos principais e os seus resultados, contribuem para o todo da Instituição.

A estrutura administrativa em cada Afiliada da SPDM é composta da seguinte maneira:

Áreas de apoio administrativo: Serviço de Arquivo e Estatística, Patrimônio, Portaria/ Transporte, Gestão de Pessoas.

Áreas Técnico-administrativas: Engenharia, Unidade de Alimentação e Nutrição, Hotelaria, TI.

Áreas Financeiras: Compras, Tesouraria, Contabilidade, Contratos, Suprimentos e Custos.

O Gerente Administrativo deve contribuir para que as diretrizes estratégicas sejam claramente comunicadas a cada unidade de negócio e de apoio. Em conjunto com a equipe diretiva, também deve assegurar sinergia entre equipes, processos e unidades de negócio.

Acreditamos que uma Unidade bem organizada tem todas as condições de atingir os seus objetivos: prestar uma boa e integral assistência às pessoas, transformar-se em instrumento de realização para seus profissionais e servidores e contribuir decisivamente para a melhoria dos níveis de atendimento da comunidade.

TELFONIA, ÁGUA E LUZ

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo será responsável pelo fornecimento de pelo menos 4 linhas telefônicas para o Centro de Tecnologia e Inclusão para Deficientes Visuais Jd. Humaitá, água, luz.

REDE DE INTERNET

Por motivos de compatibilidade de sistemas corporativos e por sigilo de informações, a SPDM deve instalar próprio servidor de rede de internet.

MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E JARDINAGEM

A contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e jardinagem utilizados pelo Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual será realizada pela SPDM.

SEGURANÇA

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pelo serviço de segurança e portaria do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual

MANUTENÇÃO DO GERADOR

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pela manutenção do gerador.

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pelo serviço de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

COLETA DE LIXO

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pela coleta de lixo.

ELEVADOR

Contrato de manutenção vence em 09/2016, após este período, caso necessário, será contratada manutenção corretiva.

SERVIÇO DE ARQUIVO E ESTATÍSTICA

Introdução

O Serviço de Arquivo e Estatística tem como função básica todos os cuidados específicos com as fichas do cliente, desde a sua abertura, arquivamento, até a coleta, consolidação e análise dos dados para realização de estatísticas.

A ficha do cliente é o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre as atividades/oficinas, orientações, cursos, etc. Sendo de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e seu acompanhamento.

Política

Realizar arquivo da documentação dos clientes, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações, elaborando estatística e relatórios gerenciais para a instituição e demais órgãos competentes.

Objetivo Geral

Registrar toda a movimentação do cliente e controle de fichas de atendimento, zelando por estes documentos e através deles compilar dados e elaborar estatísticas. Consiste em um serviço técnico que abrange o Registro, Arquivo e Estatística e, é definido como um conjunto de atividades relacionadas com o prontuário do cliente, executadas em diferentes unidades e por diversos profissionais.

A unidade manterá o arquivo físico das fichas de atendimento conforme normatização específica.

Objetivos Específicos

Implantar os processos administrativos do Serviço de Arquivo e Estatística;

Organizar a lógica do arquivamento de prontuário, ordenando-a em numeração sequencial;

Implantar o controle de entrada e saída e rastreabilidade das fichas de atendimento;

Implantar a estatística na unidade realizando a coleta, tabulação, apuração, análise e interpretação dos dados obtidos das fichas de atendimento, através de estatísticas do movimento dos clientes;

Área física

Ressalta-se a importância de adequada área física para guarda das fichas de atendimento, além de arquivo deslizante para guarda das fichas.

TRANSPORTES

O serviço será composto por equipe e estrutura (veículos) terceirizada, acompanhada por uma coordenação administrativa direta, a fim de garantir um padrão e desenvolvimento de acordo com diretrizes da instituição.

Esses serviços serão realizados através de contrato estabelecido com empresas especializadas mediante processo de seleção de empresa a ser publicado em jornal de grande circulação.

Objetivo geral:

- a) Transportes de documentos e materiais e de clientes conforme a demanda, através de veículo apropriado.
- b) Transportes de usuários será de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

PATRIMÔNIO

A Unidade de Patrimônio de uma Empresa seja estatal ou não, é de grande importância, visto que é dentro dela que se processa toda a política de aquisição, controle, conservação e distribuição de bens, agindo assim em uma inter-relação com outros seguimentos internos e externos à empresa em sua totalidade.

Em consonância, com a dimensão de suas atividades, necessária se faz a demanda por maior qualidade com menor custo, a fim de atender não apenas às necessidades da sociedade como também às exigências legais que norteiam estas ações.

Então, o planejamento e o controle do patrimônio material na empresa pública envolvem atividades antes de sua entrada na organização, durante a sua presença nesta e, também, para a sua saída dos registros desta.

Objetivo Geral

Propor a organização de um Serviço de Patrimônio na implantação de uma unidade administrativa, com foco no controle físico individualizado dos bens patrimoniais, buscando estabelecer a otimização da utilização do recurso público empregado.

Objetivos Específicos

- a) Estabelecer estrutura necessária para implementação de serviço de Patrimônio;
- b) Definir processos para controle e registro de bens, móveis e equipamentos.

Processos de Entrada de bens

Após o bem ser recebido no Almoxarifado, o responsável pelo Patrimônio verifica através da Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento os detalhes do material como: marca, modelo, fabricante, voltagem, número serial, dentre as demais informações disponíveis sobre o item.

O Patrimônio identifica o bem com o número de patrimônio (em plaqueta de alumínio com o número do patrimônio), que também é registrada na nota fiscal do produto (carimbo na nota fiscal contendo o nº do patrimônio). Executa o cadastramento do material no sistema de acordo com a nota fiscal e ordem de fornecimento.

Caso já existam bens adquiridos pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os quais deverão ser repassados à SPDM através de Termo de Permissão de Uso.

Baixa Patrimonial

Em acordo com as disposições legais, realizar as baixas de bens patrimoniados sucateados respeitando os critérios de avaliação de utilização do material previamente estabelecido.

Inventários

Os inventários são periódicos, em é verificada e conferida fisicamente a existência de móveis bens, equipamentos e veículos (se houver) que estão cadastrados em Sistema (ou planilha específica) e Centros de Custos relacionados.

GESTÃO DE PESSOAS

Estruturação e Planejamento da Gestão de Pessoas

O modelo de gestão adotado está alicerçado de acordo com os valores da SPDM. O mesmo traduz a forma como a Instituição gerencia, orienta e desenvolve seu capital humano no ambiente organizacional.

As novas tecnologias disponíveis e as novas ferramentas de gestão têm alterado a forma de organização das empresas e instituições de saúde. Os processos de trabalho sofreram profundas alterações, no sentido de educar e treinar as pessoas. É dessa maneira que a SPDM entende as necessárias transformações na área da Saúde, inovações tecnológicas com desenvolvimentos dos processos de trabalho, das pessoas e aprendizado contínuo.

A Unidade de Gestão de Pessoas tem a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as políticas de gestão da SPDM, estar alinhada com as definições dos da Secretaria do Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo bem como, desenhar novos processos e canais de comunicação apropriados.

Com o objetivo de amenizar eventuais impactos do novo modelo das unidades, bem como, acolher, integrar e desenvolver todos os colaboradores da Instituição, inclusive os Servidores Públicos, a SPDM, propõe a estruturação de um modelo de gestão de pessoas baseado nas seguintes premissas:

- Selecionar os melhores profissionais, levando em consideração o conhecimento, as habilidades e atitudes;
- Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e acolhedor;
- Construir um programa de desenvolvimento e capacitação contínua;
- Oferecer programas de treinamento e de bolsa de estudo;

- Promover a avaliação e orientação dos profissionais pelas lideranças e desenvolver o sistema de liderança;
- Promover a gestão de cargos e salários condizente aos parâmetros da prática do mercado de trabalho das instituições de saúde;
- Gerar oportunidade de crescimento e reconhecimento profissional e pessoal;
- Realizar, regularmente, pesquisa de clima organizacional;
- Implementar a cultura de assistência pública de saúde de alta qualidade e voltada para a segurança do paciente;
- Assegurar o cumprimento das legislações trabalhistas, tributárias e previdenciárias visando segurança e transparência o recurso público gerido.

Estas premissas nortearão os trabalhos de todos os profissionais.

Foco estratégico: Aprendizagem compartilhada e desenvolvimento de pessoas

Como as competências individuais e as oportunidades de mercado acha-se em constante mudança, estar atualizado com as exigências do próprio tempo é precondição do sucesso de todo e qualquer profissional.

A SPDM propõe a implantação de uma estrutura de Gestão de Pessoas com programas de desenvolvimento e aprendizagem contínua, que oferecerá ao servidor, além de atualização, a capacidade de gerar trabalho com qualidade promovendo maior satisfação profissional. O programa de aprendizagem continuada abordará dois focos principais, competências técnicas e de atualização e competências comportamentais.

Desenvolver Competências Comportamentais:

O desenvolvimento dessas competências depende de orientação externa, da busca de informações da disponibilidade interna de mudar, pois são originadas na personalidade, podem ser desenvolvidas, mas não adquiridas. Dentre as mais importantes em gerais citamos: Liderança, comunicação e relacionamento interpessoal.

Desenvolver Competências Técnicas e de Atualização:

Faz parte deste grupo, contínua atualização técnica e gerencial e cursos de formação profissional, pós-graduação, especialização, MBA's, etc.

GESTÃO DE MATERIAIS

A Unidade de Suprimentos e Compras são departamentos de abrangência administrativa em que se desenvolvem atividades ligadas a busca de informação no mercado, negociação, aquisição, desenvolvimento de fornecedores e negócios além da constante pesquisa do mercado relacionada a preços de produtos e serviços.

É igualmente responsável pelo orçamento destinado ao custeio dos itens estocáveis, compras com o menor preço e com a marca qualificada tecnicamente para os itens de investimento e serviços contratados, sempre prevendo a eficácia das negociações e a racionalização dos recursos.

A SPDM Afiliadas consolida todas as compras de materiais gerando desta maneira grande oportunidade de ganhos em escala em virtude do alto volume negociado por esta rede. Uma das ferramentas utilizadas para consolidar estas compras é o Portal Bionexo, sendo este o maior portal de compras na área de saúde do Brasil, criando um ambiente com maior transparência dentro do setor de compras.

Objetivo Geral:

Propor a implantação da Gestão de Suprimentos e Compras no Centro de Tecnologia e Inclusão com o intuito de consolidar as compras desta unidade aos das Instituições Afiliadas da SPDM gerando oportunidades de ganhos de escala em virtude dos volumes negociados por estas unidades.

Objetivos Específicos:

- Estratégia de compra e abastecimento
- Padronização da compra
- Otimizar os custos logísticos
- Reduzir os custos com transportes
- Planejamento da aquisição de produtos
- Padronizar o sistema de cadastros de itens
- Padronização de processos de distribuição
- Avaliação e estratégia de Mercado
- Planejamento da movimentação dos itens, recebimento e armazenagem de produtos.

Recursos Humanos de Suprimentos:

Os recursos humanos é a base essencial dos Serviços prestados com qualidade e presteza. A interação entre a unidade local e a unidade corporativa se estabelece da seguinte forma:

Ações centralizadas na Unidade corporativa:

- Consolidação das quantidades;
- Consolidação dos preços;
- Fechamento das compras de itens estocáveis;
- Negociação e fechamento das compras acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para itens não estocáveis;

Ações centralizadas da Unidade local

- Emissão das ordens de compras;
- Follow up;
- Solicitação de transporte (quando necessário);
- Fechamento de compras de itens não estocáveis até o valor de R\$ 1.999,00 (hum mil, novecentos e noventa e noventa e nove reais);
- Código de Ética formalizado para todos os colaboradores do setor;

Processos:

A unidade de suprimentos coordena a cadeia de abastecimento, avaliando o Índice de serviços, controle de gestão de estoque, análise de demanda x consumo, pesquisa de itens que se encontram indisponíveis no mercado, faz a avaliação da homologação dos fornecedores, acompanha os processos de compra e negociação. Suprimentos é uma área complexa e abrangente com diversos fluxos se interagindo e realizando interfaces com outros setores, o compras é uma extensão da unidade de suprimentos.

Alguns dos Processos de Suprimentos

- Credenciamento de fornecedores
- Elaboração do pedido de compra
- Acompanhamento do estoque
- Acompanhamento e Análise financeira do orçamento

- Desenvolvimento de novos fornecedores e novos negócios

Processos de Compras

- Resgate de pedidos
- Inserção do pedido de compra no sistema do Portal Eletrônico
- Resgate do pedido de compra no sistema do Portal Eletrônico
- Negociação do preço
- Negociação de estocáveis
- Compra de não estocável
- Acompanhamento da entrega
- Elaboração do processo de compras
- Arquivamento
- Indicadores de Qualidade

GESTÃO DE ESTOQUES

A Unidade de Gestão de Estoque tem por finalidade a recepção, armazenamento, guarda, controle da distribuição ordenada de materiais de consumo necessários ao funcionamento da unidade. Padronizar todos os processos realizados na, garantindo a qualidade em todos os processos internos, permitindo ao corpo operacional, um permanente aprimoramento na realização de suas atividades.

Garantir o fornecimento de materiais de consumo estocáveis no Almoxarifado de acordo com a padronização, dentro da regulamentação vigente no país e dentro do prazo de validade.

Os benefícios para a realização da gestão técnica e administrativa do Almoxarifado em conjunto pelo mesmo profissional são comprovados através das tarefas e responsabilidades dos dois setores:

Almoxarifado (Gestão de estoques) - conhecimento técnico para a realização de análise de consumo, escrituração de pedidos de medicamentos e materiais, conferência no recebimento dos medicamentos e materiais, controles de validade e temperatura, entre outros;

Objetivo Geral:

A garantia de que os itens serão recebidos conforme pedidos de compras autorizados e armazenados devidamente pela unidade sendo distribuído de acordo com a necessidade de cada setor, no tempo determinado e de maneira correta e eficaz.

Objetivos Específicos:

- a) Prestação de serviços administrativos pela Unidade de Almoxarifado com interface as outras unidades administrativas;
- b) Prestação de serviços de logística assegurando o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de uso geral do Centro de Tecnologia e Inclusão.

ESTRUTURA**Recursos Humanos**

Os recursos humanos são a base essencial dos Serviços de Gestão de Estoque, pelo que a dotação destes Serviços em meios humanos adequados, quer em número, quer em qualidade, assume especial relevo no contexto da reorganização do Almoxarifado.

Processos Recebimento:

A unidade de Almoxarifado é centralizadora do recebimento de todos os insumos adquiridos pela instituição (Material, Material gráfico, Material Descartável, Equipamentos entre outros).

O recebimento é autorizado perante a conferência do produto com nota fiscal, Ordem de compra no sistema e Ordem de compra impressa e assinada pelo Gestor do Almoxarifado.

Todo material e fornecedor devem estar cadastrados no sistema, os cadastros são de responsabilidade da Unidade de Suprimentos.

Conferência / Lançamento

Nota fiscal x OC – O auxiliar administrativo faz a conferência da nota fiscal com a Ordem de Compra (CNPJ do fornecedor, descrição comercial, quantidade, preço), após conferência física x conferência fiscal, autoriza o auxiliar de almoxarifado receber o item entregue;

- Conferência Física – O auxiliar de Almoarifado faz a conferência dos itens da quantidade recebida, número do lote e validade dos produtos;
- Conferência final e lançamento – O Assistente Administrativo confere as informações mencionadas pelo Auxiliar de Almoarifado em relação as Nota fiscal e faz o lançamento na planilha.
- Caso haja divergência e necessidade de devolução a unidade de Almoarifado avalia a autonomia do estoque, entra em contato com a unidade de compras e tomam as devidas providências (devolução parcial ou total).
- O Almoarifado realiza o lançamento apenas do material recebido e devolve com carta de devolução para o fornecedor no ato da entrega.
- O fornecedor assina a carta de devolução no ato da entrega e leva o item de volta.
- A carta de devolução acompanha a primeira via da nota fiscal para unidade de Contas a Pagar.

Inventário

Para verificar se os estoques estão sendo bem utilizados, manuseados e controlados, utiliza-se diferentes controles de produtividade na análise da gestão de estoque.

O Inventário Físico que é realizado com a contagem do estoque e confrontado com o controle de estoque, que tem como objetivo o ajuste de possíveis divergências de entre estoque físico e posição contábil.

Com acompanhamento de Auditoria Interna é inventariado o estoque total trimestralmente com apuração de acuracidade financeira e de itens, realiza-se contagens cíclicas semanais de itens pertencentes a curva A para melhor controle financeiro.

Armazenamento

Armazenamento de Materiais por apresentação e ordem alfabética, com exceção dos itens de curva A (financeiro), que serão armazenados em local específico para melhor qualidade de controle.

O armazenamento de materiais será realizado no Almoxarifado respectivamente de acordo com critérios técnicos e normas de boas práticas de armazenamento, como o empilhamento máximo e em pallets plásticos, porta pallets e controle de temperatura ambiente, comunicação interna, identificação e endereçamento, armazenamento de químicos e inflamáveis de acordo com a NR20 que diz que as paredes, portas e teto deverão ser constituídos de material resistente ao fogo. Deverá ser ventilada, de preferência ventilação natural.

Ressaltamos que para atendimento dos itens acima descritos, bem como a legislações vigentes, faz-se necessária definição de área conforme critérios técnicos e legais.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Unidade de TI é responsável pela disponibilização dos recursos tecnológicos e o suporte necessário para a execução dos processos administrativos, neles apoiados.

Busca oferecer um atendimento com qualidade e assertividade para garantir a execução dos processos, além do aperfeiçoamento constante de nossas atividades e conhecimentos através da aplicação de conceitos de gestão baseados nas melhores práticas do gerenciamento de TI e treinamento dos profissionais da área.

Visando garantir o cumprimento das atribuições da área, entendemos que TI deverá contar sempre com uma equipe adequada e bem preparada para atender aos processos de implantação de sistemas, desenvolvimento de novas aplicações, suporte a rede e ao usuário e capacitar novos colaboradores.

A fim de atingir os objetivos, a equipe de TI possui metodologia que garante a implementação de sistemas através de técnicas de gerenciamento de projetos, contratação e qualificação de pessoas e infraestrutura, para atender adequadamente aos requisitos de segurança, integridade, disponibilidade e confiabilidade das informações.

Política

- Desenvolver, constantemente, ações que visam atender os processos internos buscando, as melhores práticas do mercado de tecnologia da informação, garantindo alta disponibilidade.
- Preservar a confidencialidade e integridade das informações, garantindo um ambiente seguro e confiável.
- Viabilizar recursos tecnológicos visando a praticidade na execução das atividades das unidades.
- Aprimoramento constante da unidade, visando oferecer capacitação da instituição a atingir um alto nível de conhecimento tecnológico.

Objetivos

- Assegurar a confidencialidade dos dados e informações dos clientes;
- Manter a integridade da base de dados de informações administrativas e de seus usuários como também dos sistemas adquiridos ou desenvolvidos e garantir a entrega dos mesmos em perfeita ordem ao término do contrato;
- Responder pelos serviços de TI contratados realizando a gestão técnica, financeira e legal;
- Garantir a disponibilidade das informações de gestão financeira, fiscal e indicadores para tomada de decisão através de relatórios ou aplicações.
- Garantir o cumprimento dos acordos de nível de serviço (SLA) com os usuários internos e externos.

Gestão de Recursos Humanos

Na gestão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal das Unidades Afiliadas da SPDM são utilizados os sistemas da TOTVS. Estes sistemas também se utilizam do banco de dados ORACLE. Com os seguintes módulos:

- RM Labore – relativo ao controle e gestão da folha de pagamento;
- RM Vitae – relativo ao recrutamento e seleção, e gestão de plano de cargos e salários, gerenciamento da área de recursos humanos no geral;
- RM Chronus – relativo à gestão do controle de ponto dos colaboradores;
- Portal RM – integra todas as informações de todos os módulos e as disponibiliza aos gestores e colaboradores, a partir de privilégios de acesso, controlado por senhas individuais.

A integração destes módulos oferece como principais vantagens: a agilidade no fechamento da folha de pagamento e envio das obrigações trabalhistas e a otimização de custos para geração de todo o processo, a integridade das informações dos pagamentos, a gestão de administração de pessoal e seus indicadores, o gerenciamento do controle de frequência de pessoal, a agilidade nos processos de contratações e informações gerenciais para auxílio nas tomadas de decisões pelos Gestores da Instituição.

INFRAESTRUTURA

Data Center

As Unidades Afiliadas da SPDM utilizam os serviços de data center do Terremark, que funciona como ponto concentrador de controle de rede de dados da SPDM. Neste datacenter estão hospedados os principais serviços de TI (e-mail, intranet, internet, EAD, backups, controle de domínio de rede, WSUS, EPO, Firewall/Proxy, banco de dados, monitoramento entre outros).

O data center, além do serviço de hospedagem oferece: alta disponibilidade com links redundantes, redundância de tudo: hardware, ar condicionado e energia além de serviço de back-up, monitoramento e atendimento 24hs por 7 dias, nos 365 dias do ano.

Além da estrutura de datacenter todas as unidades contam ainda com a instalação de dois servidores replicados para garantir plano de contingência e melhor desempenho no acesso e processamento das informações, assegurando que eventuais problemas não afetem de maneira profunda as Unidades Afiliadas.

Rede

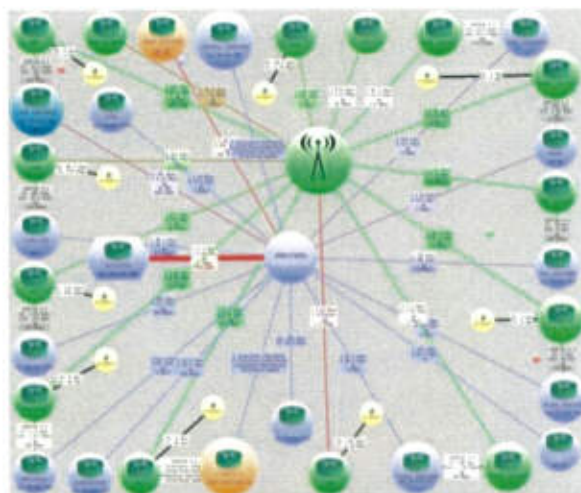
As Unidades Afiliadas da SPDM contam com uma infraestrutura de rede composta pelas redes interna e externa.

- Redes internas – composta por switches, roteadores e cabeamento UTP que atendem os diversos serviços internos dependentes deste recurso. A rede funciona em ambiente Windows e possui recursos de segurança como: controle de acessos, senhas e antivírus.
- Rede externa – composta por links de rádio e/ou fibra óptica que interligam todas as Unidades com capacidade de transmissão de acordo com as demandas. Toda esta estrutura fornece o acesso de forma rápida e segura para: estações de trabalho, servidores, data-center, internet, acesso entre as Unidades e ainda acesso remoto seguro com uso de VPN.

O acesso às redes interna e externa das Unidades Afiliadas da SPDM é feito através de controle de permissões aos usuários e conta ainda com uma estrutura de firewall no Data Center para prevenção de invasões externas.

A rede é monitorada 24 horas por dia e 365 dias por ano, por uma equipe capacitada para prevenção de indisponibilidades conforme ilustrado na figura 1.

Figura 1 – Rede monitorada da SPDM



Outsourcing

Com a finalidade de manter um ambiente tecnológico moderno e atualizado e também maior agilidade no desenvolvimento das atividades e prestação de serviços as Unidades Afiliadas da SPDM mantém contratos de terceirização de ativos (computadores e impressoras)

As estações de trabalho e as impressoras utilizadas nas Unidades Afiliadas da SPDM são equipamentos de última geração que garante a alta disponibilidade dos equipamentos e ausência de manutenções permitindo assim que as equipes de suporte local concentrem suas atividades na atenção aos usuários e maior gerenciamento sobre os serviços prestados.

Links de Comunicação de Dados

Quanto aos links, as Unidades Afiliadas da SPDM utiliza-se de dois provedores principais a UNITELCO e a DIRECTWEB. Estes provedores garantem interligação direta de redes locais (LANs) e regionais (WANs), com conexões totalmente dedicadas, por meio de fibra óptica preferencialmente ou rádio.

A maioria das unidades, quando indicado, possuem um link principal e outro de redundância, de fornecedores e meio físico diferente, garantindo alta disponibilidade.

Os contratos feitos com estas duas empresas garantem de alta disponibilidade, balanceamento de uso de banda, upgrades com agilidade e conexões 100% seguras.

A DIRECTWEB conta com operações via satélite para transmissão de dados.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E AUDITORIAS

Na área de segurança da informação a TI das Unidades Afiliadas da SPDM segue os princípios dos controles de norma ISO 27001, além de utilizar modernos recursos de hardware e software propiciando um ambiente seguro e com o mínimo de indisponibilidades.

Os serviços de e-mail e internet são monitorados constantemente e todas as conexões são registradas pelos controladores de acessos.

A rede conta ainda com a proteção de firewall, moderno software de antivírus e constante atualização dos sistemas operacionais instalados nos servidores e estações de trabalho.

O acesso às estações de trabalho, servidores e serviços de rede é feito através de senhas individuais para cada usuário. Estas senhas são restringidas através de direitos de acesso e necessidades dos usuários.

O Data Center possui um processo informatizado para a realização de backups e recovery e restrição de entrada de pessoas.

Além de todos estes recursos, são feitas constantes revisões das normas de segurança existentes, implantação de novas normas para redes, servidores e senhas e

a aquisição de novos recursos para segurança de backups e acessos a servidores e salas.

Na área de Auditoria de TI, a equipe verifica periodicamente em cada unidade se a execução dos processos é seguida conforme POP's internos (Procedimento Operacional Padrão), normas internas e melhores práticas de mercado.

Um questionário básico de Segurança da Informação (QBASI) foi desenvolvido baseado nos controles da norma ISO 27001 contendo os principais pontos a serem levantados

para que a instituição fique em conformidade nos controles de segurança e processos da TI.

TRANSMISSÃO DE EVENTOS

Nas Instituições Afiliadas contamos com equipamentos e softwares para transmissão ao vivo de eventos, palestras, treinamento para todas as nossas unidades.

O evento é gravado ao vivo por meio de equipamentos de áudio e vídeo e transmitido por meio da intranet, sendo possível também abrir o evento para fora pela internet.

Todos os eventos são gravados para serem assistidos no futuro.

SUPORTE LOCAL

A TI atua em cada uma das Unidades Afiliadas da SPDM, através de uma equipe formada por analistas e técnicos de suporte.

O trabalho destes profissionais está voltado ao atendimento de suporte para o usuário em relação à utilização de equipamentos, programas, sistemas informatizados, redes e a instalação de equipamentos e software.

A atuação destes profissionais se dá através de atendimentos de suporte por chamados técnicos cadastrados com abertura de OS no sistema da Central de Serviços que baseia-se nos padrões da ITIL e tem por objetivo assegurar o funcionamento dos recursos de TI disponíveis aos serviços administrativos e assistenciais prestados pela Unidade Afiliada SPDM.

Os atendimentos suporte são classificados em três níveis de complexidade:

Nível 1: são os problemas de baixa complexidade. Estes são resolvidos pela equipe de Técnicos Local.

Nível 2: são os problemas de média complexidade. Estes são resolvidos pelo Analista de Suporte Local ou pelo Coordenador de TI Local.

Nível 3: são os problemas de maior complexidade. Estes são encaminhados à equipe de TI – Compartilhada das Unidades Afiliadas da SPDM.



Para os atendimentos realizados pela equipe de TI são atribuídos acordos de níveis de serviços (SLA) conforme a criticidade para cada área.

As atividades da TI nas Unidades são acompanhadas por uma Gerencia de Operações e auditadas constantemente a fim de garantir a execução e a segurança dos processos.

Além do atendimento em horário comercial a equipe atua também através de suporte a distância ou presencial, quando necessário, aos finais de semana e feriados.

ÁREA FINANCEIRA

Objetivos

Os principais objetivos da área de administração e gestão financeira, dentro de um projeto como um todo, além daqueles inerentes à área, são:

- Implantar um orçamento que consubstancie o planejamento estratégico do Centro de Tecnologia e Inclusão, segundo uma metodologia que promova:
 - A qualidade dos gastos;
 - A correta aplicação dos recursos por projeto ou atividade, evitando cortes lineares do orçamento;
 - Um sistema de aferição de custos para fins de programação financeira, capaz de estabelecer uma correlação entre os investimentos e a despesa por ele gerada;
 - Alimentar um sistema de indicadores de desempenho;
 - Detectar falhas e inconsistências no sistema de apropriação contábil;
 - Apurar os determinantes dos sistemas de custos na administração dos hospitais públicos e sua utilização, quais sejam:
 - A identificação de cada atividade e seu custo correspondente;
 - A alocação dos custos a cada atividade;
 - A identificação dos direcionamentos de custos.

Com a elaboração do orçamento visando atingir as metas do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, indicadores de desempenho, apuração de custos, verificação das apropriações contábeis na sua devida execução de acordo com as leis nacionais e locais, controle adequado das áreas de, contabilidade e custos, tesouraria e compras, possibilitam o orçamento público como instrumento de planejamento que ele deve ser, avaliando a comparação das receitas e/ou despesas previstas com as efetivamente realizadas.



GESTÃO DE CONTRATOS

A área de Negociação e Gestão de Contratos tem como funções estruturar e executar negociações, em conjunto também com a área solicitante e / ou compras, financeira e diretoria.

Em conjunto com áreas solicitantes e gestores, deverá entender necessidades e definir estratégias para obtenção de serviços e busca de fornecedores.

1. Diretrizes

1.1. Acordos Comerciais: A responsabilidade de firmar acordos comerciais com prestadores de serviços é Gerente Administrativo da instituição.

1.2. Iniciativa da Contratação: Toda e qualquer contratação deverá estar contemplada em planejamento orçamentário, tanto nos casos de despesas quanto investimentos.

1.3. Início do Processo: Cabe à unidade de gestão interessada na contratação, adotar providências preliminares e garantir o cumprimento de prazos.

Ao identificar necessidade de contratação, o solicitante deverá acionar a área Gestão de Contratos, enviando o "Formulário de Solicitação de Contratação", com o detalhamento do serviço e cotações prévias.

Gestão de Contratos em conjunto com área gestora definirão a melhor forma de obter o serviço solicitado. Cabe ressaltar que o envio da solicitação deve ser efetuado no início do processo, **antes** de se assumir qualquer compromisso comercial.

CONTABILIDADE E CUSTOS

A contabilidade faz o registro metódico e ordenado dos negócios realizados e a verificação sistemática dos resultados obtidos. Ela deve identificar classificar e anotar as operações da entidade e de todos os fatos que de alguma forma afetam sua situação econômica, financeira e patrimonial. Com esta acumulação de dados, convenientemente classificados, a Contabilidade procura apresentar de forma ordenada, o histórico das atividades da empresa, a interpretação dos resultados, e através de relatórios produzirem as informações que se fizerem precisas para o atendimento das diferentes necessidades. Funções realizadas pela Contabilidade:

- Registrar todos os fatos que ocorrem e podem ser representados em valor monetário;
- Organizar um sistema de controle adequado à empresa;
- Demonstrar com base nos registros realizados, expor periodicamente por meio de demonstrativos, a situação econômica, patrimonial e financeira da empresa;
- Analisar os demonstrativos com a finalidade de apuração dos resultados obtidos pela empresa.
- Acompanhar a execução dos planos econômicos da empresa, prevendo os pagamentos a serem realizados, os valores a serem recebidos e alertando para eventuais problemas;

TESOURARIA

A Tesouraria planeja, analisa e controla a execução do orçamento de maneira sistemática as obrigações a pagar e os recebimentos provenientes do orçamento. Compete a tesouraria as seguintes atribuições:

- Acompanhar os repasses do orçamento feito pelo órgão competente;
- Executar os seguintes pagamentos: folha mensal dos colaboradores, fornecedores e serviços;
- Acompanhar as contas correntes do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual - Humaitá o para que os saldos sejam suficientes para os pagamentos;
- Manter o fluxo de caixa.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O Serviço de Atendimento ao Usuário é um canal de comunicação direto e eficaz que interage fortemente com os meios interno e externo. Sua posição no organograma da instituição está situada junto à Diretoria, como participante dos processos de mudança e consequente melhoria.

O S.A.U recebe as manifestações de insatisfação dos Usuários a respeito do serviço prestado e procura resolvê-las da melhor forma possível. Os serviços de atendimento ao usuário se aperfeiçoaram, dentro de uma estratégia de valorização do usuário, que não quer somente ser atendido, mas exige soluções.

O S.A.U pode tornar-se uma poderosa ferramenta de estreitamento da relação entre a instituição e seus usuários. Pode servir como instrumento de feedback, através de relatórios elaborados para conhecimento interno, procura as causas do problema e utiliza as informações para encontrar a solução e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A importância da avaliação feita pelos usuários de serviços é cada vez mais citada atualmente, sobretudo enfocando a busca da qualidade. Afinal, o atendimento aos usuários constitui finalidade de toda instituição. Entretanto, é difícil ser aferida por se tratar de mensuração de opiniões, influenciada por diferentes situações, expectativas e antecedentes.

A própria sobrevivência da instituição depende da aprovação pelo seu usuário. Ouvir e observar o comportamento dos usuários dentro das Instituições é fundamental para a compreensão e melhoria da organização do serviço e do ambiente do Centro de Tecnologia e Inclusão. Portanto, um administrador atento encontrará na avaliação feita pelos usuários do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual - Humaitá, dados valiosos para o gerenciamento do seu estabelecimento. Há várias formas de se avaliar uma instituição, podendo ser utilizados diversos instrumentos e métodos como observações, questionários (pesquisa de opinião), urnas de sugestões, telefonemas, entrevistas.

A definição da qualidade varia conforme as necessidades e expectativas dos usuários. Cada instituição deve, portanto, conhecer a sua clientela para melhor poder atendê-la.

Objetivo Geral

Canal de comunicação entre o usuário e a gestão para registrar queixas, sugestões ou elogios, utilizando-se de pesquisas e entrevistas com a finalidade de mensurar a qualidade de diversos serviços da instituição, visando atender as necessidades dos clientes. O S.A.U é uma unidade que responde ao nível estratégico da instituição com a função de assessorar a gestão para melhoria dos processos e auxílio nas tomadas de decisões.

Objetivos Específicos

- a) Prestar atendimento pessoal, telefônico e via e-mail; Registrar queixas, sugestões ou elogios; Orientar os usuários e familiares em questões mais específicas;
- b) Resolver as queixas, quando possível, no ato do atendimento; Mediar situações de conflito entre colaboradores e usuários;
- c) Acompanhar o nível de satisfação do usuário, através de pesquisa de satisfação e de entrevistas ativas.

Estrutura

Recursos Humanos

Através do capital humano é que conseguimos alcançar todos os objetivos. Para atuar no Serviço de Atendimento ao Usuário um dos fortes requisitos é saber lidar com todos os tipos de clientes e com suas mais diversas reações.

Processo Atendimento

Todos os atendimentos deverão ser registrados em planilha para controle e posterior elaboração de indicadores qualitativos. O atendimento deverá ocorrer numa sala específica de forma a preservar a privacidade do usuário. A Assistente de S.A.U deverá atender cordialmente o cliente, solicitar que apresente sua dúvida; orientá-lo e certificar que o mesmo tenha compreendido a orientação.

A Assistente de S.A.U deve ter um comportamento neutro, sem interferir em condutas, saber ouvir o usuário, sem expressar opiniões pessoais, conhecer todos os fluxos da Instituição, para informar ao usuário com maior precisão possível. Para o usuário quando solicitado o Serviço de Atendimento ao Usuário este deverá dirigir-se ao local onde o mesmo se encontra.

Nos casos em que existir algum conflito no setor e for solicitada a presença do Serviço de Atendimento ao Usuário, ir até o setor e solicitar que acompanhe até a sala do S.A.U, e então dar a sequência ao atendimento.

Queixas Formais

No momento em que não é possível a solução para o problema apresentado para o S.A.U, gera-se um documento formal, ou seja a Queixa Formal é encaminhada à Diretoria para devidas providências. As queixas deverão ser formalizadas em formulário próprio.

Nos casos em que o cliente tiver dificuldades na escrita e solicitar nosso auxílio, o S.A.U deverá registrar a queixa para o usuário, utilizando nestes casos a 3ª pessoa, após a descrição fazer a leitura ao usuário e solicitar a assinatura.

A queixa deverá ser encaminhada a Diretoria com o lembrete contendo a forma e o tempo de retorno ao usuário em 2 dias úteis; e ter o compromisso de 100% das queixas serem investigadas.

Indicador estratégico acompanhado pela Direção da instituição: *"Tempo médio de resolução das queixas formais"*

Pesquisas de Satisfação

Formulários:

São instrumentos de avaliação que constam os principais serviços prestados pelo Centro de Tecnologia e Inclusão e o grau de satisfação para que o usuário de forma espontânea possa expor sua opinião e o S.A.U tabular os dados diariamente, elaborar relatórios e mensurar o nível de satisfação do usuário. A pesquisa é elaborada para cada setor de acordo com os serviços prestados.

Na existência de algum tipo de queixa descrita de grau relevante na pesquisa de satisfação, a mesma é encaminhada ao gestor responsável para tomada de ação com prazo de resolução em 05 dias úteis.

Através das respostas das pesquisas de satisfação, geram-se indicadores sobre os principais serviços prestados e mensalmente os índices de satisfação são enviados à Direção da Unidade e aos Gestores dos setores.

Indicador estratégico acompanhado pela Direção da instituição: *"Aceitabilidade Geral"*. (meta de 90% de aceitação).

Número de amostras

O número de amostras é baseado no conceito estatístico "Determinação de uma amostra para população finita, com base na estimativa da média populacional", com 90% grau de confiança e 5% margem de erro. Para determinar o nº de amostras ideal para cada setor que possui pesquisa, é inserida para cálculo a média do nº de atendimentos de cada setor do ano anterior, quando não é possível ter este número o cálculo é feito com base na média de atendimento de três meses anteriores.

Caixa de Sugestão

Os impressos das pesquisas deverão ser distribuídos nas caixas de sugestões situadas nos principais setores da Unidade; local de maior acesso de pessoas e onde o usuário sinta-se à vontade e seguro para responder sua opinião sobre os serviços oferecidos.

Se houver alguma queixa, o S.A.U deverá dar sequência as devidas providências logo após a entrevista. Tabulam-se os dados para gerar relatório.

Relatório Gerencia

Após a tabulação dos dados das pesquisas espontâneas e do questionário dos clientes matriculados, gera-se um relatório mensal com os resultados do nível de satisfação do usuário referente às unidades e os serviços oferecidos. Este relatório é enviado à Direção da unidade e aos Gestores dos setores.

Relatório de Medidas e Ações (RMA)

Após a elaboração do relatório gerencial mensal, o S.A.U identifica os serviços que estão fora da meta desejada de 90% de aceitabilidade, gera um relatório com a informação do nº de respostas (regular/ruim) e envia aos Gestores para análise e tomada de ações; após a análise/ações dos Gestores, estes enviam a Qualidade ou a Gerente da Unidade a fim de validar as ações descritas, a partir disto retorna ao S.A.U para controle dos indicadores, ações e evolução.

Reunião

Todas as informações geradas no S.A.U são consolidadas e apresentadas em reunião trimestral com a Direção e os Gestores das áreas envolvidas a fim de que possam acompanhar os indicadores, nº de amostras, sugestões, elogios, ações desencadeadas e evolução.

Educação Continuada

Deverá existir reunião bimestral com a equipe S.A.U/SPDM para padronização e alinhamento dos processos, integração da equipe, troca de experiências, disseminação das metas estratégicas da Instituição e desenvolvimento geral da equipe.

Acompanhamento dos resultados

Considerado como um órgão de apoio aos Diretores das Unidades, o S.A.U realiza reuniões semanais e informa as principais ocorrências da semana a fim de que o Diretor tome ciência das demandas recebidas e a percepção do usuário referente aos serviços oferecidos.

Realiza reunião mensal com os Gerentes das Unidades para apresentar e discutir sobre os indicadores, informar e sinalizar sobre a efetividade das ações desencadeadas pelos gestores.

Com este acompanhamento os Diretores e Gerentes das Unidades pode identificar as necessidades dos usuários, verificar de acordo com os resultados e a sinalização do S.A.U a efetividade das ações.

ORÇAMENTO

Segue a estimativa orçamentária para presente projeto. *O valor final deve ser discutido e ajustado em conjunto com a Secretaria Estadual de Direitos de Pessoa com Deficiência de São Paulo.*

A) DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Dimensionamento	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
Total		131.538,17	1.578.458,01

B) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

1. Análise de Água

Prestação de Serviços de análise de água em atendimento dos parâmetros legais descritos na Portaria 518 MS de 25.03.2004 e artigo 19º baseado no Decreto 8468 de 08.09.1976 da Lei 997 de 03.05.1986

2. Assessoria de custo

Prestação de serviços de gestão estratégica de custos e melhoria contínua de resultados.

3. Assessoria Jurídica

Prestação de Serviços e atendimentos jurídicos das mais diversas áreas do direito: tributária, trabalhista, cível e administrativa.

4. Auditoria Contábil

Análise preventiva dos processos contábeis.

5. Controle de Pragas

Prestação de Serviços para execução do controle de pragas em geral.

6. Correios

Necessário para suprir as necessidades que possam ser estabelecidas dentro da rotina, ou cartas registradas, SEDEX.

7. Data Center

Prestação de serviços de hospedagem, manutenção, operação, desenvolvimento, monitoramento e suporte técnico de sistemas de informação.

8. Gráfica

Necessário para padronizar eventuais apostilas ou modelos de cadernetas.

9. Impressão de Holerite

Com o intuito de otimizar a impressão dos holerites, tal Empresa garante economicidade.

10. Locação e Higienização de Enxoval

Prestação de Serviços de Lavanderia, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas.

11. Link P2P

Prestação do serviço fornecimento, instalação e manutenção de uma conexão sem fio, desde as instalações até o ponto de terminação à internet, e, até o segundo ponto indicado de conexão ponto-a-ponto.

12. Motoboy e Veículo com motorista

Prestação de serviços de motoboy entre as Unidades. E Transporte de usuários.

13. Outsourcing de Impressoras/impressão

Prestação de serviços de fornecimento e manutenção de equipamentos de impressoras. Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, que consiste na disponibilização e instalação de equipamentos, *software* de gerenciamento, manutenção e fornecimento de suprimentos

14. Plataforma Compras

Prestação de Serviços de fornecimento de software de compras em ambiente eletrônico.

15. Seguro de Vida

Resguarda a família do colaborador em caso de fatalidade.

16. Sistema de Custos

Prestação de serviços de gestão estratégica de custos e melhoria contínua de resultados.

17. SMS

Tecnologia para avisar aos alunos com antecedência de seu agendamento, bem como da programação do mês.

18. Suporte e manutenção – Gestão de Capital Humano (RM)

Contrato de licença de software para realização das rotinas de processamento de folha de pagamento em conformidade com CLT e legislação complementar.

19. Telefonia (Rádio)

Prestação de serviços de telefonia móvel, rádio e modem.

20. Ergonomia/insalubridade eventual/PMCSO/PPRA

Elaboração de laudos de insalubridade, ergonomia, Programa Prevenção Riscos Ambientais, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

21. Padaria

Fornecimento de lanches para oficinas, atividades com mais de 2 horas.

22. Computadores

Será fornecido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo a quantidade de 30 computadores com sistema Operacional Windows e Pacote Office.

C) PLANILHA FINANCEIRA

Segue abaixo a planilha orçamentária. *Convém frisar que se trata apenas de estimativa e o valor final poderá ser balizado conforme a expectativa e disponibilidade de recursos do contratante.*

	MENSAL	ANUAL (2016)
INVESTIMENTO	R\$ 484.097,49	-----
CUSTEIO	R\$ 276.548,03	3.318.576,36

Sendo os valores utilizados para serviços (tabela abaixo)

ITENS	PROJEÇÃO DESPESAS MENSAIS	ANUAL 2015
PESSOAL	131.538,17	1.578.458,01
SERVIÇOS CONTRATADOS	104.156,41	1.249.876,92
MATERIAIS	6.620,00	79.440,00
GERAIS	3.000,00	36.000,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	31.233,46	374.801,48
TOTAL	276.548,03	3.318.576,41

PROJEÇÃO FINANCEIRA

Despesa / Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Pessoal	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	131.538,17	1.578.458,01
1.1 - Ordenados	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	92.833,44	1.114.001,30
1.2 - Encargos Sociais	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	7.150,03	86.800,31
1.3 - Benefícios	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	8.080,87	98.870,44
1.4 - Provisões (13o e Férias)	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	20.633,56	247.602,74
1.5 - Outros Gastos	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	2.840,27	34.083,23
2 - Serviços Contratados	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	104.156,41	1.249.876,92
3 - Materiais	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	79.440,00
4 - Gerais	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
5 - Despesas Tributárias / Financeiras	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	31.233,46	374.801,48
Sub Total	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	3.318.576,41

6 - Investimentos	242.048,74												484.097,48
6.1 - Móveis	97.142,50												194.285,00
6.2 - Equipamentos	144.906,24												289.812,48

Total Geral	518.596,77	518.596,77	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	276.548,03	3.802.673,89
--------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

Despesa / Custeio	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
1. Pessoal	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	144.781,02	1.737.372,18
1.1 - Ordenados	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	103.031,19	1.236.374,34
1.2 - Encargos Sociais	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	7.712,55	92.550,65
1.3 - Benefícios	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	8.716,63	104.598,58
1.4 - Provisões (13o e Férias)	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	22.256,91	267.082,89
1.5 - Outros Gastos	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	3.063,73	36.784,72
2 - Serviços Contratados	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	109.974,25	1.319.691,00
3 - Materiais	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	6.989,77	83.877,26
4 - Gerais	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	3.167,57	38.010,84
5 - Despesas Tributárias / Financeiras	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	30.493,69	365.924,27
Sub Total	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	3.544.875,56

6 - Investimentos													-
6.1 - Móveis													-
6.2 - Equipamentos													-

Total Geral	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	295.406,30	3.544.875,56
--------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

A tabela abaixo mostra a previsão de execução (quadros pintados).

Atividade	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Aquisição de mobiliários e equipamentos												
Contratação inicial de profissionais												
Treinamento inicial e estruturação de serviços												
Início de divulgação do serviço												
Serviço de avaliação												
Programa de orientação familiar												
Programa de apoio à Educação												
Programa de apoio à inclusão social												
Programa de apoio à inclusão no trabalho												
Ações Culturais, Recreativas e de Lazer												
Programa para Tecnologia da Informação e Comunicação												

* Considera-se mês 1 a partir do recebimento de investimento inicial após adequada instalação de infra-estrutura mínima local.

ANEXO I – PLANILHAS DE INVESTIMENTO

ANEXO I - PLANILHA DE INVESTIMENTOS RESUMO



Resumo Investimento: Centro de Tecnologia e Inclusão Para Pessoas com Deficiência Visual

Descrição	Valor
Investimento mobiliários/equipamentos	194.285,00
Informática	253.435,00
Equipamento DV	36.377,49
Total	484.097,49

Obs.: os valores são estimados, podendo sofrer alterações (a maior ou a menor) no ato da negociação da compra.

ANEXO I - PLANILHA DE INVESTIMENTOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
 ESTIMATIVA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
RECEPÇÃO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	2	Cadeira		200,00	400,00
2	4	Cadeira para espera		200,00	800,00
3	1	Telefone		300,00	300,00
4	1	Impressora		400,00	400,00
5	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
6	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
TOTAL					2.400,00
SALA 29 - ATENDIMENTO OFTALMOLOGICO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Cortina/Persiana Blackout		200,00	200,00
2	1	Retinoscópio		1.500,00	1.500,00
3	1	Cadeira oftalmológica e coluna		8.000,00	8.000,00
4	1	Refrator		9.000,00	9.000,00
5	1	Lâmpada de fenda		15.000,00	15.000,00
6	1	Fundoscópio		1.000,00	1.000,00
7	1	Armário com prateleira e chave		300,00	300,00
8	1	Cadeira giratória c/braço		200,00	200,00
9	1	Tabela ETRS c/ pedestal		3.000,00	3.000,00
10	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
11	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
12	1	Kit de tabelas para perto e longe		1.000,00	1.000,00
13	1	Lensômetro		3.000,00	3.000,00
14	1	Caixa de prova		2.200,00	2.200,00
15	1	Armação de prova		400,00	400,00
16	1	Oftalmoscópio indireto e lente		12.000,00	12.000,00
17	1	Kit Cartões de acuidade Visual por resolução		18.000,00	18.000,00
18	1	Tela tangente		500,00	500,00
19	1	Testes de visão de cores(PV 16 e Ishihara)		3.000,00	3.000,00
20	1	Testes de sensibilidade ao contraste		1.000,00	1.000,00
21	1	Kit de auxílios ópticos(longe e perto)		25.000,00	25.000,00
22	1	Auxílio de videoampliação tipo mouse		500,00	500,00
23	1	Auxílio de videoampliação portátil		5.000,00	5.000,00
24	1	Auxílio de video ampliação desktop		15.000,00	15.000,00
25	1	Auxílios de informática		6.000,00	6.000,00
26	1	Tonômetro de aplanção		4.000,00	4.000,00
27	1	Régua de retinoscopia		800,00	800,00
TOTAL					136.100,00
SALA DE TREINAMENTO PARA USO FUNCIONAL AUXÍLIO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	3	Cadeira		200,00	600,00
2	1	Armário		400,00	400,00
3	1	Lousa branca		150,00	150,00
4	1	Lousa verde		150,00	150,00
5	1	Cortina/Persiana Blackout		200,00	200,00
6	1	Bancada medindo 1,00x0,40		300,00	300,00
7	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
8	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
TOTAL					2.300,00
SALA 27 - ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	3	Cadeiras		200,00	600,00
2	1	Cortina/Persiana Blackout		200,00	200,00
3	6	Bengala de diversos tamanhos		30,00	180,00
4	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
5	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
6	1	Armário		400,00	400,00
TOTAL					1.880,00

SALA 26 - ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Mesa		400,00	400,00
2	2	Cadeiras		200,00	400,00
3	1	Computador		1.500,00	1.500,00
4	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
5	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
6	1	Armário para prontuários(pasta suspensa)		450,00	450,00
		TOTAL			3.250,00
COZINHA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Fogão 4 bocas		450,00	450,00
2	1	Geladeira 310L		1.400,00	1.400,00
3	1	Forno Microondas 31L		400,00	400,00
4	1	Mesa c/4 cadeiras		550,00	550,00
5	1	Armário		600,00	600,00
6	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
7	1	Purificador de Agua		650,00	650,00
8	vários	Utensílios de cozinha		2.000,00	2.000,00
		TOTAL			6.200,00
BANHEIRO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Barra de acessibilidade		200,00	200,00
2	1	Toalha		50,00	50,00
3	1	Gancho de porta		25,00	25,00
4	1	Armário		500,00	500,00
5	1	Kit de acessórios para banheiro		150,00	150,00
6	1	Cortina para box		80,00	80,00
7	1	Barra dentro do box		200,00	200,00
		TOTAL			1.205,00
LAVANDERIA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Máquina de Lavar		1.100,00	1.100,00
2	1	Varal		50,00	50,00
3	1	Armário de lavanderia		300,00	300,00
4	1	Lixeira		150,00	150,00
5	1	Tabua de passar roupa		100,00	100,00
6	1	Ferro de passar		100,00	100,00
7	2	Prendedor de roupa		25,00	50,00
8	1	Vassoura		30,00	30,00
9	1	Rodo		30,00	30,00
10	1	Pá de lixo		20,00	20,00
11	1	Balde		20,00	20,00
12	1	Bacia		30,00	30,00
13	1	Escova		20,00	20,00
		TOTAL			2.000,00
QUARTO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Cama de solteiro		500,00	500,00
2	1	Roupa de cama/travesseiro		150,00	150,00
3	1	Guarda-roupa		400,00	400,00
4	1	Espelho		100,00	100,00
5	1	Cômoda		300,00	300,00
		TOTAL			1.450,00
SALA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Sofá de canto		1.200,00	1.200,00
2	1	Tv		1.200,00	1.200,00
3	1	Rack		300,00	300,00
4	1	Tapete		300,00	300,00
5	1	Abajur		100,00	100,00
6	1	Quadro		120,00	120,00
7	1	Mesa de centro		200,00	200,00
		TOTAL			3.420,00

HALL					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Vaso de planta		300,00	300,00
		TOTAL			300,00
BRINQUEDOTECA E ESPAÇO LIVRE					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Armário com prateleira com chave		400,00	400,00
2	1	Estante com nichos		250,00	250,00
3	50	Tapete em EVA cor única azul		20,00	1.000,00
4	1	Trava nas janelas		30,00	30,00
5	1	Tv		1.200,00	1.200,00
6	1	Video/DVD		200,00	200,00
7	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
8	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
9	2	Puff's		50,00	100,00
		TOTAL			3.680,00
SALA 19 - PEDAGOGIA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Cortina/Persiana Blackout		200,00	200,00
2	3	Cadeira		200,00	600,00
3	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
4	1	Lousa branca		150,00	150,00
5	1	Lousa verde(metade da parede)		300,00	300,00
6	1	Arquivo		450,00	450,00
7	1	Armário		400,00	400,00
8	1	Luminária luz fria		100,00	100,00
9	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
		TOTAL			2.700,00
SALA 18					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Mesa		400,00	400,00
2	4	Cadeira		200,00	800,00
3	1	Armário com chave		400,00	400,00
4	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
5	1	Espelho de 1mx1,5		100,00	100,00
6	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
7	1	Tablado 1,0x2,0		1.000,00	1.000,00
8	1	Cortina/Persiana Blackout		200,00	200,00
		TOTAL			3.400,00
SALA DE INFORMÁTICA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Mesa		400,00	400,00
2	5	Cadeiras		200,00	1.000,00
3	1	Armário com chave		400,00	400,00
4	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
5	1	Impressora		300,00	300,00
6	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
7	2	Teclado em alto contraste		250,00	500,00
8	1	Tablet		400,00	400,00
9	1	Bancada para computadores		1.000,00	1.000,00
		TOTAL			4.500,00
CURSOS					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Telão		4.000,00	4.000,00
2	1	Projeter		2.500,00	2.500,00
3	1	Mesa		400,00	400,00
4	20	Cadeiras		200,00	4.000,00
5	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
6	1	Purificador de agua		650,00	650,00
7	1	Ventilador 60cm		350,00	350,00
8	1	Cortina		200,00	200,00
9	1	Flip Chart		150,00	150,00
		TOTAL			12.400,00

COPA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Geladeira		1.200,00	1.200,00
2	1	Forno Microondas		450,00	450,00
3	1	Purificador de agua		650,00	650,00
4	1	Cafeteira		100,00	100,00
5	1	Mesa C/ 2 cadeiras		500,00	500,00
6	1	Cesto de lixo		150,00	150,00
		TOTAL			3.050,00
TÉRREO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	OBS	VALOR	TOTAL
1	1	Geladeira		1.200,00	1.200,00
2	1	Forno Microondas		450,00	450,00
3	10	Cadeiras		200,00	2.000,00
4	1	Armário com chave		400,00	400,00
		TOTAL			4.050,00
Total Geral					194.285,00

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO – CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO JD HUMAITÁ

ANEXO I - PLANILHA DE INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENCIA VISUAL



EQUIPAMENTO E ESPAÇO FÍSICO PARA SERVIÇO DE BAIXA VISÃO E REABILITAÇÃO VISUAL.

Produto	Preço	Quantidade	Total
Tatame 100x100x1cm	37,99	24	911,76
espelho 2m x 2m	500	1	500,00
Cortina Blackout Liso 200x180cm Azul com Voal - Sultan	85,49	1	85,49
Luminária Flexível De Mesa Stilus P/ Escritório E Estudo	46,9	3	140,70
Kit de avaliação funcional	493	1	493,00
Lanternas de emergencia	38,9	1	38,90
Bola de Bobath 45	130,9	1	130,90
Bola de Bobath 55	164,9	1	164,90
Bola de Bobath 65	184,9	1	184,90
Bola de Bobath 75	184,9	1	184,90
Bola de Bobath 85	280,9	1	280,90
Jogo com 3 unidades adaptador triangular para escrita	20,5	1	20,50
adesivo para teclado braille	8,5	1	8,50
Som Portátil Multilaser SP157 Boombox 20W RMS USB	399	1	399,00
Dock Station para iPhone e iPod			
bengala de aluminio dobravel	200		0,00
bicicleta ergometrica horizontal	1393,33	1	1.393,33
bicicleta ergometrica vertical	2.137,90	1	2.137,90
CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO	19,9	1	19,90
caderno para escrita em braille	17,9	1	17,90
dicionario de libras ilustrado	29,9	1	29,90
console nitendo wii blac core			0,00
reglete de mesa	105	1	105,00
talheres adaptados			0,00
Teclado Ampliado Colorido	250	1	250,00
Teclado Adaptado Braille e Baixa Visão	130,01	1	130,01
Tesoura Mola Adaptada	30,01	1	30,01
LM = 12 D (3x)	13	1	13,00
LM = 16 D (4x)	18	1	18,00
LM = 20 D (5x)	22	1	22,00
LM = 24 D (6x)	26	1	26,00
LM = 28 D (7x)	29	1	29,00
Lupa de apoio + 8D (2x)	70	1	70,00
Lupa de apoio + 12D (3x)	195	1	195,00
Lupa de apoio + 20D (5x)	255	1	255,00
Lupa de apoio + 24D (6x)	369	1	369,00
Lupa de apoio + 28D (7x)	369	1	369,00
Lupa de apoio + 32D (8x)	399	1	399,00
Lupa de apoio + 38D	189	1	189,00
Lupa de apoio + 50D	260	1	260,00
ST 2,5 X ou 2,8 X manual, monocular, com ajuste de foco	120	1	120,00
ST 4 X manual, monocular, com ajuste de foco	140	1	140,00
ST 6 X manual, monocular, com ajuste de foco	140	1	140,00
ST 8X manual, monocular, com ajuste de foco	180	1	180,00
ST 2X montado em armação, binocular, com foco ajustável	280	1	280,00
Tabela para perto com texto contínuo	52	1	52,00
TABELA ETRDS (PERTO E LONGE)	420	3	1.260,00
Snellen ou TDRS	80	1	80,00
LEA symbols	135	1	135,00
Teste de resolução para acuidade visual (Cartao de teller)	5000	1	5.000,00
LEA gratings	480	3	1.440,00
raquete de barras	1000	2	2.000,00
cartões flash	220	2	440,00
tabela LH p/ 3m (LEA Symbol Outlined Distance Chart for 10 feet / tabela logaritmica de simbolos pediatricos ou teste do guarda chuva)	210	2	420,00
tabela logaritmica de "E" p/ 3m - tam 23 x 35,5cm	120	2	240,00
tabela translucida com simbolo pediatrico	240	2	480,00
tabela translucida com numeros	250	2	500,00
teste de visao cores	2000	1	2.000,00
kit de lentes filtrantes	200	1	200,00
Lentes positivas +28D +32D	340	2	680,00
Lente esferoprismatica: +4D +6D +8D +10D +12D	60	5	300,00
Oclusor	58	1	58,00
regua milimétrica	9,9	1	9,90
mascara de proteção	1,5	1	1,50
oculos de proteção	3,04	1	3,04
martelo pequeno	13,75	1	13,75
bambolet	25	1	25,00
piso pista podotáci M²	99	1	99,00
Aparelho de som	280	1	280,00
iluminação controlada	28	1	28,00
cadeira oftalmológica	9850	1	9.850,00
pia com torneira de fechamento automatico	50	1	50,00
TOTAL			36.377,49

ANEXO I - PLANILHA DE INVESTIMENTOS INFORMÁTICA

Investimento: Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual

INFORMÁTICA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição	Valor
Link de comunicação (Primário e Secundário) - Valor Mensal	R\$ 6.935,00
Serviço de Data Center (webmail, backup, firewall, EAD) - Valor Mensal	R\$ 3.000,00
Rede de dados e voz (racks, switches, infra, cabeamento, configuração)	R\$ 185.000,00
Servidor	R\$ 40.000,00
Sistema da folha de pagamento	R\$ 6.000,00
sistema Tasy	R\$ 12.500,00
Total	R\$ 253.435,00

ANEXO II – DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

ANEXO II - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL



ADM - EQUIPE ADMINISTRATIVA (12)
OPER - EQUIPE TÉCNICO OPERACIONAL (15)
MED - MÉDICO (02)

ANEXO III – REGULAMENTO DE COMPRAS

ANEXO III – REGULAMENTO DE COMPRAS



SPDM – ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
JD. HUMAITÁ

CNPJ 61.699.567/0068-08 – Inscrição Estadual Isento

Rua Galileo Emendabili 99, – Cep. 03307-170 – Jd. Humaitá (Zona Oeste)

Regulamento de Compras

Capítulo I

Finalidade:

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as ações do Serviço de Compras do Centro de Tecnologia e Inclusão para pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá, bem como estabelecer critérios para a contratação de serviços, visando garantir os princípios da moralidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e demais a estes correlatos pelo Centro de Tecnologia e Inclusão para pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá.

Artigo 2º - Caracterizamos como compra a aquisição ou contratação remunerada de materiais de consumo, medicamentos, equipamentos médicos e gêneros alimentícios, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas.

Capítulo II

Das compras:

Artigo 3º - As compras serão realizadas por profissional habilitado, contratado pela Instituição que terá suas atribuições e competências descritas no manual de procedimentos do Centro de Tecnologia e Inclusão para pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá.

Artigo 4º - As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Diretor Técnico no tocante a preços, quantidade e qualidade dos produtos. As cotações poderão ser realizadas via telefone, ou meio eletrônico (e-mail, comunidade de compras ou Portal Eletrônico).

Capítulo III

Dos procedimentos de compras:

Artigo 5º - Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- Emissão da solicitação de compras;
- Seleção de fornecedores;
- Apuração da melhor oferta – preço, condições de pagamento, condições logísticas de atender ao pedido em termos da quantidade, da qualidade e o prazo de entrega;
- Emissão da ordem de fornecimento (OF);
- Aprovação da compra pelo diretor;
- Confirmação da compra com fornecedores;

Artigo 6º - A solicitação de compra deverá partir das unidades de serviços, contendo as seguintes informações:

- Descrição do bem ou serviço a ser adquirido;
- Especificações técnicas;
- Quantidade a ser adquirida;
- Regime da compra: rotina ou urgência.

Parágrafo Único: As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina e os padronizados, partirão sempre das unidades de estoque.

Artigo 7º - Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material e/ou serviço com imediata necessidade de utilização.

Parágrafo Único: A unidade de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência.

Artigo 8º - A seleção de fornecedores de bens e serviços deverá ser criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como garantia de entrega, facilidade de manutenção, facilidade de reposição e disponibilidade de atendimento de urgência, quando necessária.

Parágrafo Único: Centro de Tecnologia e Inclusão para pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá poderá, a qualquer tempo, desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e

técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

Artigo 9º - Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo 3 (três) fornecedores, quando as compras tiverem um valor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Primeiro: Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas ao menos 2 (duas) cotações, via telefônica, 65ac-símile e/ou meio eletrônico, sempre com aprovação do Diretor Técnico

Parágrafo Segundo: Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço, possa ser fornecido por um único fornecedor, em face de especificação existente, com a devida comprovação, isto é documento que atenda o caráter de exclusividade.

Artigo 10º - Deverá ser apresentado ao Diretor Técnico, para aprovação de compra, relatório constando no mínimo:

- Nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- Forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
- Consumo mensal;
- Preço ofertado (menor preço da cotação);
- Quantidade autorizada para compra.

Parágrafo Único: As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, 65ac-símile ou por meio eletrônico, devendo as mesmas serem arquivadas no Serviço de Compras, pelo prazo de 02 anos.

Capítulo IV

Das compras de pequeno valor:

Artigo 11º - Será considerado compra de pequeno valor, as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Artigo 12º - As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse "quantum", não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços assinado pelo responsável de compras e a autorização do Diretor Técnico na ordem de fornecimento.

Capítulo V

Da Contratação De Serviço:

Artigo 13º - Para fins do presente Regulamento, considera-se Serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão-de-obra própria do Centro de Tecnologia e Inclusão para pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá, de terceiros, pessoa física ou jurídica.

Artigo 14º - Os serviços contratados com valor de até R\$ 79.999,99 poderão ter sua solicitação de propostas através da modalidade "carta convite" ao fornecedor. Acima de R\$ 80.000,00 contemplando o tipo, o porte, a característica do serviço a ser realizado, poderá ser procedido de projeto e memorial descritivo, acima de 649.999,99 poderá ser procedido de concorrência, poderão ou ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador de serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

Parágrafo Único – O processo convocatório de fornecedor para valores até R\$ 79.999,99 será procedido de cotação e acima de R\$ 80.000,00 será publicado em jornal de grande circulação ou diário oficial da união.

Artigo 15º - Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 16º - Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos:

- Objeto;
- Prazo de entrega;
- Vigência;
- Preço;
- Deveres e responsabilidades das partes;
- Rescisão;
- Foro;
- Forma e condições.

Capítulo VI

Da contratação de obras:

Art. 17º - As modalidades de contratação de obras serão determinadas através dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- Convite = Até R\$ 79.999,99
- Tomada de preço = Acima de R\$ 80.000,00 até 649.999,99
- Concorrência = Acima de 650.000,00

Art. 18º - Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos e executivos, bem como o cronograma físico-financeiro, de acordo com os critérios e limites das tabelas de preços vigentes no mercado, e ainda:

Projeto-básico – conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou o complexo de obras, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e definição dos métodos e do prazo de execução;

Projeto executivo – conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Cronograma físico-financeiro – documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro.

Art.19º - Na elaboração dos projetos básicos e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- Economia na execução, conservação e operação;
- Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da obra ou do serviço;
- Acessibilidade;
- Adoção das normas técnicas adequadas;
- Avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução.

Art. 20º - O processo de contratação de empresa deverá obedecer as seguintes etapas:

- Publicação;
- Seleção;
- EDITAL (quando necessário á alçada)
- Aprovação técnica;
- Apuração da melhor proposta;
- Celebração do contrato.

Art. 21º - Para a escolha das empresas que irão participar da seleção, deverão ser considerados o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade, prazo de entrega e o menor custo:

Art. 22º - As empresas participantes deverão apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, através de um cronograma de execução da obra e o custo total. Deverão ainda, apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente;
- Cópia dos três últimos balanços;

- Certidões públicas de inexistência de débito (municipais, estaduais, federais, INSS, FGTS);

- Certidão forense (certidões da Justiça Federal, Comum de distribuições Cíveis, executivos fiscais, falência, recuperação judicial e protesto);
- Apresentação da inscrição junto ao CREA;

Parágrafo único: somente participarão da seleção as empresas que atenderem todos os requisitos do presente inciso.

Art. 23º - O contrato de empreitada regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria Política de contratos.

Art. 24º - A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente pela Instituição de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no contrato e no projeto de execução.

Art. 25º - Caberá ao gestor da obra:

- Rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas;
- Verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados e prazos estabelecidos;
- Acompanhar o ritmo de execução da obra;

- Emitir parecer final ao término da obra;

Capítulo VII

Das disposições gerais:

Artigo 26º - Como todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal, devidamente preenchida ou excepcionalmente, em compras de pequeno valor, recibo datado e assinado, no valor total da compra.

Artigo 27º - Os valores estabelecidos nos Artigos 12 e 16 deste Regulamento poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados, pela Diretoria do Centro de Tecnologia e Inclusão para pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá.

Artigo 28º - Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Tecnologia e Inclusão para pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá.

Artigo 29º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO IV – POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO IV – POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS

POLÍTICA SALARIAL

Documento: Versão 1.0



Instituições Afiladas - SPDM

POLÍTICA SALARIAL

1 - OBJETIVO

Disciplinar as movimentações de pessoal e propiciar a administração dos cargos e salários da Instituição.

2 - ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores da Instituição.

Para que seja aceita como importante instrumento de administração de gestão de pessoas é imprescindível que todos os usuários conheçam sua aplicação e finalidade, em especial aqueles que exerçam cargos de comando dentro da Instituição.

3 - CONCEITUAÇÃO

É o instrumento que estabelece a estrutura de cargos da Instituição, define as atribuições e responsabilidades e competências necessárias de cada cargo e estabelece os níveis salariais a serem praticados.

4 - RESPONSABILIDADE

É da responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas a elaboração, divulgação e atualização desta política, bem como o seu cumprimento juntamente com todos os Diretores e Gerentes da Instituição.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1 - Política Salarial

A política salarial adotada pela Instituição está fundamentada em três diretrizes principais que visam assegurar um tratamento salarial equânime e competitivo:

- ✓ Equilíbrio Interno: coerência salarial que deve existir entre os cargos, considerando o conteúdo e valor relativo (importância) na estrutura da Instituição.
- ✓ Equilíbrio Externo: adoção no ponto médio da tabela salarial correspondente a Média dos salários praticados pelo mercado (salário).

- ✓ Administração Salarial Global: estabelecimento de política de remuneração total, representando o somatório de salário, benefícios, etc.

5.2 – “Steps” Salariais

São os degraus intermediários de uma faixa salarial, definindo o posicionamento frente à política salarial adotada pela Instituição.

6 - CRITÉRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

6.1 - Alterações Salariais Coletivas

- Quando do Acordo/Dissídio Coletivo, as alterações salariais convencionadas entre a Instituição e o Sindicato representativo dos colaboradores, deverão ser implementadas e aplicadas na estrutura salarial.
- As antecipações espontâneas constituem-se por alterações salariais concedidas por liberalidade da Instituição, sendo passíveis de compensação quando da aplicação do Acordo/Dissídio Coletivo.

6.2 - Criação de Cargo

Caso haja a necessidade de um novo cargo, em razão de serem desenvolvidas novas atividades, deverá ser solicitado à Unidade de Gestão de Pessoas estudos que visem à criação do referido cargo.

6.3 - Extinção de Cargos

Os cargos em que não haja ocupantes e que por motivos de reestruturação das áreas não venham a ter mais ocupantes, deverão ser comunicados à Unidade de Gestão de Pessoas para serem extintos.

7 - CARREIRA

É a relação sequencial de cargos com afinidades entre si, com atividades correlatas, competências, conhecimentos específicos e demais requisitos inerentes ao cargo.

7.1 - Procedimentos

- As vagas existentes no quadro de pessoal serão preenchidas, prioritariamente, pelos colaboradores internos, obedecidas as diretrizes e critérios estabelecidos.
- O ingresso na carreira dar-se-á, preferencialmente, nos cargos de início de carreira. Havendo interesse da Instituição e considerando-se as qualificações e competências do candidato, o ingresso poderá ocorrer.
- O colaborador poderá concorrer a cargos de outra carreira, diferente a carreira do cargo que ocupa, porém deverá possuir as qualificações exigidas e existir compatibilidade em nível salarial.
- As vagas serão divulgadas no âmbito da Instituição.
- Todos os colaboradores, como os candidatos externos, para ingressarem na carreira, passarão por um processo seletivo adequado às exigências de cada cargo. A Unidade de Gestão de Pessoas, em conjunto com a área solicitante, especificará o conteúdo e a forma de seleção dos candidatos.

8 - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES

Procedimentos

Todas as movimentações de cargo estão vinculadas à existência de vaga disponível no quadro de pessoal.

8.1 - Admissões

- As admissões serão processadas mediante aprovação no processo seletivo.
- O candidato deverá ser contratado no salário correspondente da estrutura salarial relacionado ao seu cargo.

8.2 - Readaptação

Em caso de readaptação (retorno de licença ou afastamento por longos períodos) o colaborador terá sua situação profissional revista. Poderá haver necessidade de alteração funcional do colaborador, caso existam limitações de saúde que inviabilizem sua permanência no cargo que ocupa.

8.3 - Promoção

São elegíveis à promoção todos os colaboradores ativos que preenchem os pré-requisitos para o cargo.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ✓ Todo e qualquer tipo de alteração de cargo e/ou salário, somente deverá ser comunicado ao colaborador após aprovação formal da Unidade de Gestão de Pessoas, através de formulários específicos.
- ✓ No caso de transferência de área, constatado interesse das partes (Instituição e Colaborador), deverá seguir o procedimento de formalização conforme item anterior.
- ✓ Para a administração do Plano de Cargos e Salários são necessárias, uma adequada gestão e utilização dos critérios definidos nesta norma, sempre atentando que o aspecto salarial está inserido dentro do contexto da Política de Remuneração Global da Instituição.

Para seu sucesso é necessária a participação consciente dos responsáveis (Gestores), exercendo e assumindo sua responsabilidade de gestão dos seus recursos humanos.



Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Presidente da SPDM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Resolução SEDPcD 04, de 18 de abril de 2012

CÓPIA

Dispõe sobre qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais na Área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com fundamento na Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e Decreto Estadual nº 57.105, de 6 de julho de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.893, de 21 de março de 2012, resolve que procederá à qualificação como Organização Social, de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, e cujas finalidades sejam dirigidas ao desenvolvimento de atividades de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, nas áreas relacionadas nesta resolução e, considerando:

As diretrizes das políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias;

O estabelecimento de parceria com a sociedade civil organizada para execução de projetos na área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

A otimização dos recursos públicos alocados;

O aperfeiçoamento e melhoria dos serviços públicos prestados às pessoas com deficiência;

O fomento às atividades relacionadas às pessoas com deficiência em suas diversas áreas, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Considera-se aberta a inscrição para o pedido de qualificação de entidades como Organizações Sociais na área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

I – As entidades interessadas deverão apresentar requerimento, conforme modelo, na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 (Protocolo), Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, nesta Capital, CEP 01156-001 - das 10h00 às 17h00.

II – As inscrições poderão ser realizadas por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Junto ao requerimento de qualificação, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Ato constitutivo devidamente registrado, dispendo sobre:

a) Natureza social de seus objetivos;

b) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 386
RB 0084

- c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definido nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na lei complementar nº 846, de 04 de junho de 1998;
- d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) Composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
- g) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma de Estatuto;
- h) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades e de todos os bens auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social, ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

CÓPIA

II – Documentação que indique a idoneidade fiscal, previdenciária e trabalhista de requerente:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União, contribuições previdenciárias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da entidade, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;
- e) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da entidade de regularidade perante ao Ministério do Trabalho;

III – De acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 57.105, de 6 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 57.893, de 21 de março de 2012, as entidades que tiverem interesse em se qualificar na área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 387
RB SECRETARIA

deficiência, deverão comprovar efetiva atuação na área, considerando-se, para essa finalidade, o tempo de experiência de pelo menos um de seus dirigentes, cuja comprovação se fará mediante a apresentação de relatórios de atividades ou documentos similares.

Artigo 3º - Os documentos apresentados pelas entidades serão analisados pelos órgãos competentes desta Secretaria, que poderá solicitar informações e dados complementares.

Artigo 4º - As áreas da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência que poderão ser objeto de Contrato de Gestão com as Organizações Sociais, para fins desta resolução, são as seguintes:

- I- Qualificação profissional;
- II- Certificação de produtos;
- III- Inovação tecnológica;
- IV- Tecnologia e inclusão social;
- V- Programas de apoio a independência funcional;
- VI- Apoio ao paradesporto;
- VII- Programas permanentes de conscientização da população;
- VIII- Programas permanentes de registro histórico e disseminação das informações relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência;
- IX- Apoio a pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Parágrafo Único. A qualificação como Organização Social não vincula a contratação, por meio de Contrato de Gestão.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CÓPIA